



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 37 - PR/2026

Considerando:

Que se verifica uma melhoria significativa das condições meteorológicas e hidrológicas que justificaram a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Figueira da Foz no passado dia 27 de janeiro de 2026;

Que não se verificam, nesta data, ocorrências relevantes e que os serviços essenciais e normalidade da vida pública se encontram repostos praticamente na sua totalidade;

Que a declaração de Estado de Calamidade deixou de vigorar no passado dia 15 de fevereiro e que o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil foi desativado no passado dia 20 de fevereiro de 2026;

Determino, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do art.º 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, a **DESATIVAÇÃO do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Figueira da Foz**, com efeitos a partir das **12h00 do dia 22 de fevereiro de 2026**.

Divulgue-se.

Paços do Município da Figueira da Foz, 23 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Santana Lopes